

REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XV

FLORIANOPOLIS

QUARTA FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1920

SANTA CATHARINA

NUM. 518

Os jornaes do Rio commentam a agitação da Italia

O estreitamento de relações commerciaes entre o Japão e o Brazil

Os trabalhos da Conferencia de Boulogne

Uma importante entrevista do Dr. Azevedo Marques, Ministro das Relações Exteriores sobre a politica sul-americana

Os trabalhos da Camara dos Deputados

Campeonato de Tiro

Ao Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, Governador do Estado, foi remetido pelo Excmo. Sr. General Pedro Ferreira Netto, antigo Commandante da 2ª Circumscripção Militar, um programma por S. Exa. elaborado e destinado a um Campeonato de Tiro a realizar-se em Novembro proximo futuro na sede da referida Circumscripção Militar (Coritiba), com o proposito não só de estimular, como meio de avaliar qual o aproveitamento obtido pelos atiradores das varias classes armadas que se exercitam no tiro de guerra nesta Circumscripção.

Como incentivo, S. Exa. o Sr. General estabeleceu premios designando-os com os illustres nomes dos Excmo. Srs. Hercilio Luz, Governador e do Estado de Santa Catharina; Muniz da Rocha, Presidente do Estado do Paraná; Moreira Garcez, Prefeito de Curitiba e General Pedro Ferreira Netto, Commandante da 2ª Circumscripção Militar; premios estas destinadas ás esquadras que melhor coteluctante de tiro obtiverem.

Pela leitura do officio por S. Exa. dirigido ao Excmo. Sr. Dr. Governador, evidenciando o amor e o carinho que o mesmo Sr. General dispensa ás esquadras que ostendem com a Deleza Nacional.

Deixamos de publicar no presente, no mero o programma que constitue essa bella prova de tiro, por falta de espaço, o que faremos oportunamente.

Sabemos que S. Exa. o Sr. Dr. Governador, fará em breve a remessa do premio que compete ao Estado, tendo já providenciado para que o Estado tome parte neste Campeonato.

Dr. Edmond Fromaget

Distinguiu-nos hontem, com a sua honrosa visita o sr. dr. Edmond Fromaget, illustre engenheiro que dirigiu a construção das obras da barra e do porto do Rio Grande.

S. S. que é uma notabilidade em obras hydraulicas, veio a convite do Excmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, eminente Governador do Estado, estudar o problema dos portos do nosso littoral não só sob o ponto de vista tecnico como economico.

O Sr. Dr. Fromaget demorou-se alguns momentos na nossa redacção, mantendo agradabilissima palestra sobre a nossa terra, mostrando-se muito bem impressionado pelo que tem observado.

E com viva sympathia que registamos a visita do distincto engenheiro que tanto nos honrou e fazemos votos para que tenha uma excellente permanencia na nossa capital.

O cel. Casiano Costa viaja para esta Capital

Lagoa, 29. Acompanhado de sua Exma. familia, seguiu para ahi o cel. Casiano Costa.

O seu embarque foi muito concorrido por grande numero de amigos.

Coronel Benjamin Vieira A Belgica e as indenisações

Amanhã, terá lugar ás 8 e 1/2 horas, na Catedral, a missa que por ordem do nosso santissimo correligionario Coronel Benjamin Vieira, prestigioso chefe politico e Superintendente Municipal de Camboriú, a Commissão Executiva do Partido Republicano manda celebrar.

Manifestação de apreço

Convidou-se os amigos e admiradores do Excmo. Sr. coronel Benjamin Vieira, para no dia 1º de Julho ás 10 horas reuni-se em sua residencia de Ipiranga, a fim de incorporar os seus amigos a sua residencia para se celebrar o aniversario natalicio.

Politica de Tijuca

O Sr. Dr. José Boitens, Secretario do Interior e Justiça, recebeu do Sr. major Miguel Esquivel, o seguinte telegrama:

Tijuca, 29. Na reunião do Partido Republicano, ante-hontem, realisaada fustes escolhido representante do partido junto ao governo do Estado.

Nesse posto, contamos com a valiosa intervenção na defesa dos interesses dos nossos correligionarios. Affectuosas saudações.

Exoneração

A seu pedido, foi exonerado do cargo de secretario da junta de alistamento militar de São José, o sr. capitão Felipe Petry.

Um retrato de Castro Alves

Na montra da relojoaria Meyer, á rua Conselheiro Mafra, está exposto um retrato a crayon do inesquecivel poeta brasileiro Castro Alves e executado pelo pintor catharinense Eduardo Dias.

Este retrato, que foi encomendado pelo Club 7 de Setembro, de Palhoça, é um bello trabalho artistico em que mais uma vez o modesto e talentoso pintor contraria-nos demonstrou as suas apreciaveis qualidades de artista do lapiz e do pincel.

de guerra

O ministro da Economia da Bélgica, M. Jaspers, entrevistado, declarou que a Bélgica não ficará quaquere porcentagem nas indenisações a serem pagas pela Alemanha.

Disse que muitas promessas têm sido feitas á Bélgica, mas que esta prefeve antes de tudo, dinheiro.

Afirmou acreditar que os aliados terio o bom senso de ver quanto o seu paiz merece. Disse que a Bélgica apoiará o ponto de vista francez, acerca do desarmamento da Alemanha. Afirmou que relativamente a essa questao, accedeo algum e possível. Asseverou que o desarmamento deve ser completo, absoluto.

Disse que uma guerra movida aos belchovistas só lhes trará partidarios. Disse que o restabelecimento das relações commerciaes com a Russia dos sovietes é a melhor solução para o problema bolchevista.

Homenagem posthuma do

14º Batalhão

Realizam-se, hoje, as missas que a officialidade do 14º Batalhão manda rezar, ás 8 horas, na Catedral, pelo descanço eterno de seus indiosos collegas Tte. Dr. Roberto Nogueira, 1º Sargento Augusto Lopes de Carvalho, Cabo Benedito José da Silva e Anspelua Manoel Machado, fallecidos ha pouco no Hospital Militar desta cidade.

O Correo vai fechar mais cedo

que de costume

A secretaria da administração dos Correos deste Estado, nos forneceu hoje a seguinte nota:

Manda o sr. administrador que se torne publico que esta Repartição fechar-se-á, de hoje em diante, ás 17.30, em virtude dos preparativos para a sua proxima mudanca.

Logo que esteja devidamente instalada na sua nova sede, entrará novamente em vigor o antigo horario.

Dr. Pedro Taulois

No ultimo despacho colectivo do Ministerio da Guerra, foi assignado o decreto graduando no posto de tenente-coronel na arma de engenharia o nosso distincto contramez sr. major Dr. Pedro Maria Trompowsky Taulois.

DR. ALFREDO LUZ

Fra esperado, hontem de S. Paulo, via-terrestre, o nosso distincto sr. Dr. Alfredo Luz, illustre deputado eleito no Congresso Representativo do Estado.

Os seus numerosos amigos procedidos da banda de musica *Bois d'Arte* aguardaram ahi nas horas da noite, na Trapiçoa Municipal, a sua chegada.

Pela Instrução

Pela resolução n. 2214, de 28 do corrente, foi nomeado Manoel Ferreira de Miranda, professor da extinta escola municipal da villa de Canelinhas, para exercer o cargo de professor provisório das Escolas Reunidas da mesma villa.

Pela resolução n. 2215 da mesma data, foi nomeada Glindia Francisca da Silva, professora provisória da escola mixta do lugar Foz de Maio, no municipio de Tubarão.

Pela resolução n. 2210, da mesma data, foi nomeado Raulinho Mayr, professor provisório da escola mixta do lugar Mosquito, no municipio de Blumenau.

Pela resolução n. 2217, da mesma data, foi nomeado Carlos Dressler, professor provisório da escola mixta do lugar Arapongas, no municipio de Blumenau.

Pela resolução n. 2218, da mesma data, foi nomeada Carolina Leal Meirelles, professora provisória da escola mixta do lugar Morro da Fumaca, no municipio de Urussanga.

REVISTA ACADEMICA

Os redactores desta util revista já estão apurando o segundo numero, que trará em seu texto trabalhos scientificos, que possuem o alto grau de adiantamento dos nossos moços academicos.

MISSA



A Commissão Executiva do Partido Republicano Catharinense convidou os seus correligionarios a uma homenagem a ser celebrada á missa, que manda rezar na Catedral, no dia primeiro de Julho, ás 8 e 1/2 horas, por alma de nossos correligionarios Srs. BENJAMIN VIEIRA e JOSÉ VIEIRA, e prestigioso chefe politico de Camboriú, arrebatado do carinhoso de sua familia e de seus amigos.

Florianopolis, 29 de Junho de 1920.

A Commissão Executiva.

Os trabalhos da Conferencia de Boulogne

Os trabalhos da conferencia de Boulogne, que se realizaram no dia 29 de Junho, foram muito interessantes e importantes. O resultado da conferencia foi a assinatura de um tratado de commercio entre a Italia e a Russia, o qual estabelece a liberdade de commercio e a liberdade de circulação de mercadorias e de capitales.

A conferencia de Boulogne, por consequente, representa a mais importante reunião de este genero de paz de 1919. Todos os Estados aliados participaram a um entendimento sobre a indemnisação da guerra e a Russia tem fallado. As negociações foram comprehendidas finalmente por esse estado de coisas não poderá continuar indefinidamente sem causar grandes prejuizos á Europa, de maneira que será em Boulogne que as bases para uma solução final serão encontradas se os estadistas europeus tiverem de escutar á accusação de não poder resolver os seus problemas da victoria.

A presença em Boulogne do novo ministro das Relações Exteriores significa que a Italia pretende advogar os seus interesses em conseguir uma parte maior da indemnisação alemã do que a que lhe havia sido reservada. Esse caso affectará á Gran Bretanha porque é de sua parte de 23 por cento da indemnisação alemã e não dos 55 por cento da parte de França que a compensação adicional da Italia terá de ser obtida. Tem havido discussões de mais em obter o consentimento da França para fixar uma quantia exacta no encargo de pagar uma quantia indeterminada para fazer com que se levantem novas objecções que se dariam, caso fosse proposta uma redução em sua parte.

Além disso, a Gran Bretanha está numa posição favoravel para obter compensação se autorizar um aumento moderado na conta de indemnisação italiana, conseguindo o apoio da Italia para entrar em relação com a Russia. A attitudie inexactavel da França em não querer reatar as relações commerciaes com a Russia isolará o primeiro ministro Allierand em Boulogne se ainda persistir nessa politica.

A Belgica até agora tem apoiado a França nas negociações russas, mas a influencia socialista no gabinete belga obrigou a uma mudança completa na attitudie belga e os delegados belgas a Boulogne têm instruções para apoiar a Gran Bretanha.

A Italia tambem apoia a Inglaterra em seus planos para o restabelecimento das negociações com a Russia e o Japão certamente apoiará sua allyada. Assim a França não poderá prevalecer contra essa combinação. Existe, pelas causas apontadas, toda a probabilidade de a conferencia de Boulogne resultar no restabelecimento das relações commerciaes com a Russia dos sovietes.

A questao do tratado turco tambem será discutida em Boulogne. Nesse assumpto, a França possui os melhores elementos de exito. A França exige maior consideração para os nacionalistas turcos. O fim principal dessa attitudie franceza é evitar o estabelecimento de uma influencia superior na Asia Menor por parte da Gran Bretanha e a Grecia, sua protegida.

ESTATUTOS

DA Sociedade Beneficente "Altares dos Estivadores"

8. Francisco do Sul

CAPÍTULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. 1.º Com a denominação de Sociedade Beneficente "Altares dos Estivadores" de São Francisco do Sul, fica fundada uma Associação composta de pessoas que assignarem a acta de fundação e se occuparem de embarque e desembarque de navios que venha a este porto.

O seu numero será illimitado e a sua fundação data de 20 de Julho do anno de 1918, tem por thema: — *In portu deus e todos por unum.*

§ 1.º A associação assim constituída, tem por fim proteger e defender os seus associados.

§ 2.º Organizar o trabalho de estiva e outros correlativos ao mesmo, assim como o aumento de salario e horas de trabalho.

§ 3.º Evitar todos os esforços a fim de resolver amigavelmente os attritos que se derem entre trabalhador e patrões.

§ 4.º Intervir pelos meios ao seu alcançe e de accordo com a lei, em todas as questões que por ventura se suscitarem por motivos de salario, horas de trabalho e regalias de classe.

§ 5.º Comemorar a data de sua fundação e a do 1.º de Maio, data Universal consagrada ao Trabalho.

CAPÍTULO II

Art. 2.º Todas as pessoas de bom comportamento, maiores de 18 annos e menores de 50 annos de idade poderão fazer parte da Sociedade, de accordo com o disposto no Art. 1.º, sendo por emendação essencial, provar ter mais de 6 meses de residencia nesta cidade.

Art. 3.º As propostas para admisión de socios deverão ser apresentadas e assignadas por tres socios que, contendo o nome por extenso do proposto, idade, estado, profissáo, unidade, residência e instrução, ficando a Directoria o direito de recusar a proposta, apresentando os motivos por que o faz.

CAPÍTULO III

Do dever do socio

Art. 4.º Pagar a taxa de entrada de 10000 réis, de uma só vez, e a mensalidade de 10000 réis.

Art. 5.º Tratar todos os patrões com o maior respeito e consideração, para que se facultada entrada em seus armazéns, armazéns, etc.

§ Único. Será severamente punido o socio que infringir o artigo acima.

Art. 6.º Comparecer as Assembleas quando estiver com zelo os cargos para os que for eleito ou nomeado e promova todo o que for útil para o engrandecimento da Sociedade.

Art. 7.º Não aceitar trabalhos que tenham de ser feitos por mais de uma pessoa, toda vez que o seu companheiro não pertença a Sociedade.

CAPÍTULO IV

Dever do socio quando em serviço

Art. 8.º Embarcar com os chefes de Turma e associados, devendo respeitar as suas ordens, tanto nos embarques como durante o trabalho, fazendo o serviço com honestidade, não commettendo abusos de que resultem discordias ou descrédito para a Sociedade, não podendo abandonar nem recusar trabalho desde que este não seja superior ás suas forças.

Art. 9.º Proseguir no trabalho já começado, salvo desastre occasionado por motivo de imprestabilidade, deitidos ou ruidos dos apparellhos de bordo.

Art. 10.º Associado algum poderá mandar pessoa alguma estranha á Sociedade, trabalhar em seu logar.

§ Único. Não arrendar-se do serviço sem previa licença do Chefe de Turma.

CAPÍTULO V

Art. 11.º Todo o Socio quite tem direito:

a) Votar e ser votado; discutir nas sessões de Assembléa Geral; accusar ou denunciar qualquer membro da Directoria ou da Associação, fundamentando a accusação ou denuncia; fazer, quando se julgar prejudicado, qualquer reclamação á Directoria, por escripto; participar dos beneficios da Caixa de Soccorros, desde que tenha mais de 6 mezes de permanencia na Sociedade; examinar os livros da Associação, que estarão sempre a disposição e requerer exame nos livros, quando julgar conveniente.

CAPÍTULO VI

Das penalidades

Art. 12.º Será excoisado da Associação todo aquelle que trabalhar em prejuizo da mesma, ou que desobedeça o estabelecido nos Artigos 7.º e 10.º, bem como o que tentar contra a Associação ou que desvirtue a mesma, a ella pertencente, incoisadamente a Sociedade de accordo com a Lei.

§ Único. A Directoria tem poderes para expulsar o associado que commetter falta que pela sua gravidade assim o exija, tendo o associado direito de recorrer á Assembléa Geral dessa decisão.

Art. 13.º Qualquer membro da Directoria poderá ser destituído do cargo que exerce, mediante denuncia apresentada por um socio que em pleno gozo de seus direitos sociais e aprovado em Assembléa Geral.

§ 1.º O associado que praticar delictos contra a propriedade, em serviço ou fora d'elle, será excoisado.

Art. 15.º O associado que não pagar tres mensalidades consecutivas, será, sem appellação, suspenso de todos os direitos sociais, salvo motivos justificados caso em que a Directoria resolverá definitivamente.

§ 1.º O socio que responder a um processo crime será suspenso de todos os seus direitos sociais si for absolvido, será reintegrado n'elles si for condemnado, sendo excoisado de todos os seus, não podendo juntar-se a Sociedade.

§ 2.º Todo o associado que for excoisado ou excoisado por qualquer motivo grave, nunca poderá reentrar a Sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Directoria

Art. 16.º A Sociedade terá administração por uma Directoria composta de Presidente, Vice-presidente, 1.º e 2.º Secretarios e Thezoureiro.

§ 1.º O mandato da Directoria dura um anno, podendo, reelecto, ser reelecto a que prestar bons serviços á Sociedade.

§ 2.º A Directoria será eleita a 15 de Julho de cada anno e empossada a 26 do mesmo mez.

Art. 17.º Compete a Directoria em geral:

§ unico. Fazer executar em toda a sua plentude os presentes estatutos, desenvolver e executar todas e quaisquer medidas tendentes ao bem da Sociedade, e respectivamente os accórdos que forem celebrados e aprovados em Assembléa Geral e apresentar balancetes mensaes.

Art. 18.º Compete ao Presidente:

§ unico Convocar as Assembleas Gerais e presidil-as, bem como as reuniões da Directoria; observar e fazer cumprir os presentes estatutos; rubricar todos os appéis da Sociedade; apresentar um relatório annual de todas as occurrencias; representar ou fazer representar, sempre que for necessário, em nome de Juizo; votar e discutir nas sessões; autorizar as despesas e seus pagamentos; manter ille sol, por todos os meios ao seu alcance, o prestigio da Sociedade; autorizar retiradas de dinheiro em depositos; resolver as questões que se suscitarem entre os associados e patrões, resolvendo conforme a gravidade do caso, de accordo com a Assembléa Geral; e dar e subscrever regulamentos que sejam necessários para a boa marcha do serviço.

Art. 19.º Compete ao Vice-Presidente:

§ unico. Substituir o Presidente em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 20.º Compete ao 1.º Secretario:

§ unico. Escripturnar os livros; ler as actas nas sessões; dirigir correspondencias; substituir o Presidente e Vice-Presidente; ter a seu cargo todo o archivo da secretaria, pelo qual é unico responsável.

Art. 21.º Compete ao 2.º Secretario:

§ unico Organizar as listas de presenças das Assembleas Gerais e substituir o 1.º Secretario.

Art. 22.º Compete ao Thezoureiro:

§ 1.º Organizar a Thezouraria pela qual será o unico responsável; apresentar balanço mensal, assignando o com o Presidente; effectuar pagamentos que tiver o "Pague-se" do Presidente; echer e assignar os talões de mensalidade; passar recibos de outras quaisquer rendas que possam haver; e apresentar balanço mensal, por occasião da posse da nova Directoria.

§ 2.º Passar recibos aos Chefes de Turma das quantias de beneficencia dos navios, recebidas, declarando n'elles: nome do Chefe da Turma, nome do navio, data e horas da sahida do navio. Confeccionar as estradas em caixa os mapas semestrais apresentados pelos Chefes de Turma, e com esses ultimos, os mesmos apresentados pelo Fiscal Geral, comu-

nicação ao Presidente as irregularidades encontradas.

§ 3.º Fazer retiradas de dinheiro em depositos, com a authorização, por escripto, do Presidente; fazer mensalmente, no ultimo dia de cada mez, deposito em Caixa Economica ou em Banco de outra importancia excedente de 100000 réis que tiver em seu poder, ficando com 100000 réis para attender ás despesas necessarias.

CAPÍTULO VIII

Da Commissão de Sindicancia, Fiscal Geral e Chefes de Turma.

Art. 23.º Haverá uma commissão de Sindicancia a quem compete:

a) Sindicar, quando a Directoria o requerer, si o associado que requer beneficencia, de facto está necessitando.

b) Verificar o fim de cada mez, seu aviso previo da Directoria, o estado das embarcações pertencentes á Associação; e ellas encontrando avarias, devese sindicir si foram casuos ou por culpa do zelador, dando de todas essas incumbencias parte por escripto á Directoria, cujo resultado das investigações, seja por si ou negativo.

§ 1.º Essa Commissão será composta de tres membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou dekar o mandato, caso em que se considerará excoisado, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 2.º Serão excoisados em Assembléa Geral, pelo Presidente, os membros da Commissão que não cumprirem com seus deveres.

Art. 24.º Haverá um Fiscal Geral da escolha dos socios, e que seja da comitua da Directoria, e que será mantido no cargo enquanto bem servir.

Art. 25.º O Fiscal Geral compete:

a) Fazer as chamadas pelo ordem numerica para todos os navios. Essa chamada numerica será feita pela lista, quando no local estiverem presentes 15 ou mais socios, que trabalhem. Quando os presentes forem em numero inferior a 15, a chamada será feita nominalmente, a critério do Fiscal Geral.

b) Apresentar até o dia 3 de cada mez, á Directoria, um mappa do qual conste: navios que trabalham, Chefes de Turma de cada um, numero de homens, data da entrada e sahida dos navios, rendimentos dos mesmos, renda de 5% de beneficencia e dias e noites de serviço.

§ unico. Si deixar um mez de cumprir com o artigo acima e suas letras, será multado em 100000 réis e suspenso por 10 dias. Em caso de reincidencia será excoisado do cargo, sem mais poder exercer o cargo, continuando apenas como simples socio.

Art. 26.º A Sociedade terá tres chefes de Turma, da escolha dos socios e a contento da Directoria.

Podrá, entretanto, a Directoria nomear um interino para occorrer qualquer emergencia.

§ unico. Quando der-se o caso de estarem os tres effectivos e o interino pedidos por trabalho, doença ou pena imposta pela Directoria, caberá ao Fiscal Geral fazer as vezes de Chefe de Turma, sem prejuizo de suas obrigações naquelle cargo, ou nomear especialmente, para a occasião um socio idoneo para desempenhar as funções de Chefe de Turma para o navio que for designado.

Art. 27.º Ao Chefe de Turma compete:

a) Apresentar ao Fiscal Geral todos os certificados de cada navio.

b) Distribuir o serviço para a turma que lhe couber, justicadamente.

c) Fazer questão de ser obedecido por todos, fazendo desembarcar aquelles que não obedecerem ás suas ordens, ou estiverem embriagados, dando do facio parte por escripto á Directoria, dentro de 24 horas.

d) Fornecer á Directoria no ultimo dia de cada semana, uma relação da qual conste: nome da embarcação, numero de associados que trabalharam, as quantias recebidas, o dia, hora e mez da sahida das embarcações e a companhia a que pertencem.

§ unico. O Chefe de Turma que deixar de cumprir com o estatuto n'este artigo 27 e suas letras, será suspenso por 5 dias e multado em 50000 réis.

Em caso de reincidencia será excoisado do cargo, e nunca mais poderá exercer.

Art. 28.º Esses Chefes de Turma serão da escolha das associações, podendo esta dar a sahida das embarcações, e a companhia a que pertencem.

§ unico. O Chefe de Turma que deixar de cumprir com o estatuto n'este artigo 27 e suas letras, será suspenso por 5 dias e multado em 50000 réis.

Em caso de reincidencia será excoisado do cargo, e nunca mais poderá exercer.

Art. 29.º Esses Chefes de Turma serão da escolha das associações, podendo esta dar a sahida das embarcações, e a companhia a que pertencem.

§ unico. O Chefe de Turma que deixar de cumprir com o estatuto n'este artigo 27 e suas letras, será suspenso por 5 dias e multado em 50000 réis.

Em caso de reincidencia será excoisado do cargo, e nunca mais poderá exercer.

Por cada 24 horas, que exceder o prazo dado pagará a multa de 30% sobre o total de beneficencia que lhe for em seu poder, sendo suspenso pela Directoria por 15 dias.

Em caso de reincidencia, além das respectivas multas, exonerado do cargo, continuando apenas como simples socio, nunca mais poderá exercer o referido cargo.

CAPÍTULO IX

Da Assembléa Geral

Art. 30.º A Assembléa Geral, que é o poder soberano nas suas decisões, é a reunião de, pelo menos 40 socios outos, na primeira convocação, para o que se terá sempre feito e convite pelo menos com 24 horas de antecedencia, pela imprensa ou por bletins ou afiches, sendo sempre por comissa e deliberação sobre qualquer assumpto, com qualquer numero, em segunda convocação.

§ 1.º As Assembleas Gerais que se reunirem para eleição e posse de nova Directoria não poderão tratar de outro assumpto.

§ 2.º Não poderá ser votado, não sendo contados os votos si foram dados a pessoas analfabetas.

§ 3.º O socio que deixar de comparecer á Assembléa Geral, sem o haver sido previamente justificado, será multado em 25000 réis e o membro da Directoria, pelo mesmo motivo, em 10000 réis.

CAPÍTULO X

Das sessões gerais

Art. 31.º A Directoria, regulada pelo Art. 16.º de Soccorros, e exercida pelos representantes interinos, em caso de faltas, com penalidades para o interino.

Art. 32.º A Directoria poderá reunir-se quinzenalmente em reuniões secretas, não poderá embarcar.

Art. 33.º O associado que não comparecer á chamada, quando a lista de comparecimento do mez anterior, que conste:

§ unico. O socio que não comparecer á chamada, quando a lista de comparecimento do mez anterior, que conste:

Art. 34.º Todos os associados receberão gratuitamente um exemplar destes Estatutos.

Art. 35.º É-lhes lícitamente prohibido o emprestimo de dinheiro a qualquer associado ao extrahido.

Art. 36.º O socio que for designado da Sociedade perderá todo o direito adquirido, sem direito a indemnização de especie alguma.

Art. 37.º Em caso de dissolução da Sociedade, todos os seus haveres, que moveis, que immoveis, serão distribuidos pelos socios que nell' permanecermos, fides, em partes iguaes.

Art. 38.º A unica prova de permanencia fiel para o caso do artigo acima, serão os talões relativos aos hilinos 3 mezes anteriores ao da dissolução e um attestado por escripto fornecido pelo Presidente da Sociedade, em exercicio na occasião.

Art. 39.º Não poderá tomar parte nas reuniões da Sociedade o socio que estiver atrazado em suas mensalidades.

Art. 40.º Não recinto social só absolutamente prohibidos as discussões que versem sobre politica ou religião, ou outros qnosqre assumptos.

Art. 41.º Todas as vezes que a Sociedade tenha os seus interesses prejudicados, declarar-se-ha em greve pacifica, recorrendo aos poderes publicos federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 42.º Os casos não previstos nestes Estatutos, serão regularizados pela Directoria.

Art. 43.º Poderão ser reformados estes Estatutos, assim que a pratica o caixa.

Art. 44.º Das decisões da Directoria poderá o socio recorrer para a Assembléa Geral, que depois de ouvir a Directoria e o socio, julgará como de direito.

§ unico. Para esse caso o socio fará um officio á Directoria, pedindo a convocação da Assembléa Geral, petição essa que a Directoria cumprirá no prazo minimo de 24 horas, e no prazo maximo de 5 dias.

Art. 45.º A eleição será effectuada com a presença minima de 30% dos socios, na primeira convocação, 15% na segunda e com qualquer numero na terceira convocação, mediando entre ellas o prazo maximo de 30 horas.

Art. 46.º O Chefe de Turma não poderá afastar-se do serviço, sem previa autorização do Fiscal Geral.

Art. 47.º O Fiscal Geral, quando trabalhando em uma turma não poderá afastar-se do serviço sem previa autorização do Chefe de Turma.

§ unico. Os extractores desses dois ultimos artigos, serão passados: — com o prazo de 3 dias os Chefes de Turma e por 5 dias o Fiscal Geral.

Art. 47.º Qualquer accórdio que necessite ser lido e em os Senhores Agentes de Comissões, será communicado pelo Chefe de Turma ao Fiscal Geral, que de momento reserbará o caso sem archivar a Sociedade.

§ unico. Quando qualquer accórdio for lido os Senhores Socios terão que cumprir sem discussão.

Quando, porém, vierem que vem em prejuizo da Sociedade, com a ajuda de senhores, os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 48.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 49.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 50.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 51.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 52.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 53.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 54.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 55.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 56.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 57.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 58.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 59.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 60.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 61.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 62.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 63.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 64.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 65.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 66.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 67.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 68.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 69.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 70.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 71.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 72.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 73.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 74.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 75.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

Art. 76.º Quando os Senhores Fiscal Geral e Chefes de Turma, mas no dia em que for lido o estatuto por escripto á Directoria assignada a Turma toda, e esta indagada e tratada por escripto a respeito.

ARTES E ARTISTAS

Companhia "Arruda"

Teve mais uma vez a assignatura aberta pela Companhia Arruda de operetas e revistas, com a seguinte lista de artistas, no teatro "Mário de Carvalho".

As revistas, cantos e grande numero de cadeiras, e um grande numero de cadeiras, e um grande numero de cadeiras.



O artista Arruda, que é inimigo do pai de Caipira.

A revista da Companhia Arruda, o "Correio do Porto" de Porto Alegre, publicou a seguinte lista:

Com a representação da opereta "Adieu, Amor", da Companhia Arruda, que tem em seu belo espectáculo no "Mário de Carvalho", tanto no que diz respeito ao canto e à musica, como a montagem, no cenário, e uma peça de bello efitos theatraes.

Os artistas da Companhia Arruda de-ram-lhe um "excellent desempenho e o publico, que era numerozo, mostrou-se satisfeito aplaudindo as meliores scenas da peça.

Em "Adieu, Amor", ha uma parte comica muito curiosa, alludida a uma parte do romance romântico, reestindo essa peça de verdadeiros attractivos.

Violeta Letão, que já conquistou as sympathias do publico, andou muito bem no seu papel, recebendo muitas palmas.

Arruda foi um fazendeiro, as direitas, o que fez o publico e o artista.

O actor Felício, tambem se houve bem no seu papel, e foi aplaudido.

O espectáculo de homem foi um dos meliores da actual temporada da companhia Arruda.

Hoje, novamente, "Adieu, Amor."



A actriz Carmen Ordóñez

Alice dos Prazeres Silva



Herculio Silva e Josephina Silva, Francisca J. dos Prazeres Junior, João Damasceno da Conceição, Norberto Silva e familia, todos n'esta Capital, e Eneas Silva e J. Roberto Silva (mortes), profundamente sentidos pela morte de sua extremosa esposa, nora, filha e cunhada

Alice dos Prazeres Silva agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que benignamente se acompanharam não só durante a enfermidade da mesma, mas, tambem ás que a prestaram socorros, quer pessoalmente quer por cartas, cartões e ás que acompanharam a ultima morada. Patenteiam o seu eterno agradecimento ao Ilmo. Sr. Tenente Medico Dr. Orlando Parente do Costa' pelos esforços que muito voluntariamente empregou para salvar a enferma, assistindo-lhe aos derradeiros momentos. Convidam, outrossim a todos os parentes e pessoas amigas para a missa que em intenção a sua alma mandam celebrar na Cathedral, 5.ª feira, 1.ª de Julho ás 10 horas; agradecendo desde já a todos que comparecerem a esse acto de devoção Santa Religioza.

Epils. 28 de Junho de 1920.

Partidas mensaes, a começar de Junho de 1920.

Vapores de 8.000 toneladas.

Recebem neste porto cargas para os portos da Europa.

Os agentes,

Andre Wandinussen & Cia

C. H. de Navegação Costeira

PAQUETE

Itaituba

Chegará do norte, sexta-feira, 2 de Julho, seguindo para os portos de Imbituba, Rio Grande e Pelotas.

PAQUETE

Itapacy

Esperado do sul, sabado, 3 de Julho, seguindo para os portos de Itajubá, São Francisco, Pernambuco, Santos, Rio de Janeiro, Ilheus, Bahia e Aracajú.

PAQUETE

Itajubá

Chegará do norte, domingo 4 de Julho, seguindo para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. 4-10 horas.

PAQUETE

Itatinga

Esperado do sul, domingo 4 de Julho, seguindo para os portos de Paranaíba, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedelo, Natal, Macau e Mossoró, ás 14 horas.

Para mais informações na Agencia da Companhia, á rua Conselheiro Mafra n. 23, com o Agente Leonel Luz

Contra Civico e R. José Boettcher

Monumento a Cruz e Souza
O sr. Theodorico desta sympathia a relação de nomes mais importantes de 200000, procedentes da lista n. 88, a cargo do sr. Director do Grupo Escolar Felipe Schmidt, em S. Francisco, subscripta pelo pessoal do Grupo:
Quantia pedida: 220\$000
Lista n. 88: 220\$000

Recolhimento de notas

Prorrogação de prazo
Foi prorrogado até 31 de Dezembro do corrente anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 10\$, das 11 e 12 estampas; 20\$, da 12 estampa; de 50\$ e 100\$, das 11 e 12 estampas; 200\$, da 12 e da de 500\$, da 9 estampa.

HOSPITAL DE CIDADE

Subscrição popular promovida pelo Club Xantico, Minchella, Francisco Marcellini e Aldo Luz.

A Comissão Central, encarregada de obter donativos para o Hospital de Caridade, recebe, mais a seguinte lista:

- Uma a cargo do Sr. Presidente do Club 12 de Agosto, na importância de 150\$000
- Lista n. 99
- Club 12 de Agosto, 50\$; Antonio Veinacio da Costa, 10\$; Major Lauro Linhares, 10\$; Dr. Ivo de Aquino, 10\$; Dr. Gil Cris, 10\$; Colombo Sabino, 5\$; C. Ligocky, 5\$; Alcides Tolentino, 5\$; Raul Simone, 5\$; Jayme Linhares 5\$; E. Viçgas 5\$; Eusebio Machado 5\$; José L. uinha, 5\$; A. Pires 5\$; Campos Lobo 5\$; Gustavo Pereira, 5\$; Manoel José de Vargas, 5\$; Somma 150\$000
- Importancia arrecadada até a presente data: 9598\$820
- Lista n. 99: 150\$000
- Total: 9748\$820

DINHEIRO

em Banco produz renda certa e liquida. Nenhuma renda ha mais vantajosa que a de uma carteira de Depósitos Populares, a 9% ao anno, no Banco Sul do Brasil, RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 9

Feira

Foi bastante concorrida a feira de homem, tendo sido vendidos os generos pelos seguintes preços:
Batata, 18000 o kilo; Batata, 15\$; o sacco; Assucar 33\$ 34\$ e 35\$ o sacco; Feijão: Milho, 12\$ o sacco; Fumo, 45\$ a arroba; Farinha 58\$00 e 68 o sacco; Tomatillo 15\$; Feijão 16\$ e 17\$ o Manteca a 4\$ o kilo, incluindo-se pequena quantidade de exposta á venda.
No mercado houve pouco peixe.

INSTITUTO POLYTECHNICO

Annuaei funcionarão as seguintes aulas:
Curso de Agrimensura - Geometria.
Curso de Odontologia - Clinica dentaria e Prothése.
Curso de Pharmacia - Pharmacologia (2 e 3 anno); Química inorganica e Hygiene.
Curso de Commercio - Francez.
Curso de Preparativos - Portuguez e Escripuração Mercantil.

Tribuna Livre

Odette Natividade da Costa
Coriguel A. da Costa
participam aos seus parentes e pessoas de amizade, o nascimento de seu filho HOMERO. Florianópolis, 38-6 920.

Agradecimento e Missas



O officio, graduado e praças do 14 batallião de Caçadores, agradecem pehorizados a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes dos seus inditosos companheiros, ultimamente alludidos no Hospital Militar desta cidade: 1º tenente Dr. Roberto Nogueira, 1º sargento Augusto Lopes de Carvalho, cab. João Idefonso José da Silva e ansepçada Manoel Machado e com vidu m para assistir ás missas que mandam celebrar na Cathedral, no dia 30, ás 8 horas, os collegas e pessoas de amizade dos extinctos.

EDITAES

Dr. Antonio Gomes Ramagem, Juiz de Direito da 1ª vara cível, do Comarca e das Fezas da Fazenda da Comarca da Capital do Estado de Santa Catharina na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, que por este julgo se ha de arrematar a quem mais der e oferecer no dia 8 de julho proximo futuro, ás 15 horas, na sala das audiencias do Juizo, no Palacio Municipal, uma junta de bois carretiros, sendo um de pellos bois e outro pintado, avaliados por 32000 e pontuados a Marcos Francisco de Souza, residente no districto do Rio Vermelho, excção que ha sobre a Fazenda Municipal para pagamento do imposto de selo de que se trata da do exercicio de 1911, e costas.

E para chegar ao conhecimento de todos, mandou levantar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa de Florianópolis, 20 de Junho de 1920. Eu, José Gatoz Junior, escrivão, serv.º de Leis, Antonio Gomes Ramagem, Juiz de Comarca.

O Escrivão José Garcez Junior
Governou Municipal

Recebimento de juro de apolices do anno de 1919, e entrega de titulos por saldo de juro e outras contas até 1918 passado.

A Thesouraria de Superintendencia Municipal convoca aos credores abaixo relacionados a virem receber os juro de suas apolices relativos ao anno de 1919. São os seguintes: Egenio Buck, Sabino Verissimo da Silva, Joaquim de Costa Furtado, menores filhos de João Barcellos, juvenis A. da Costa Furtado, Clara Francisca de Costa Areias; Joaquim de Oliveira Costa, Germano Goeldner Neto, Emma Buck, Feliberto Bonassini, Mosyr José Fernandes, Conrado Goeldner Junior, Lycoza de Artes e Officio, Pedro Torres A-eh, Hilda Gandra Bruggemann, Emilio Thomas; bem como receberam seus titulos os seguintes credores: Irmãos de N. S. do Rosario, Adré Wandinussen, Hospital de Caridade, José da Costa Ortega, José Vesovi, Manoel Francisco Nunes, João Martins da Costa, Asylo de Mendicidades Irmão Joaquim, Empresa Telephonica.

Thesouraria de Superintendencia Municipal de Florianópolis, 5 de Junho de 1920.
Antonio Coelho Pinto Thesourario

Annuncios

The Royal Mail Steam Packet Company - Limited

Lista regular de vapores entrá no porto de Lourenço: Hamburga, Amsterda, e Paranaíba e Florianópolis Rio Grande do Sul

Germano Boettcher

Casa Genuinamente Brasileira
ESTABELECI DA EM 1861

FORNECEDOR DO GOVERNO FEDERAL

Encarrega-se da importação de todas as mercadorias commerciaes

Rua 1.ª de Março, n. 109
CAIXA DO CORREIO 207
Tel. Flamengo

RIO

PREÇOS DE ANUNCIOS no jornal a "Republica"

Os annuncios na "Republica" serão feitos de accordo com a seguinte tabela:

Uma pagina inteira (uma vez)	150\$000
Meia pagina	80\$000
Quarto de pagina	40\$000
Quavo de pagina	25\$000
1/16 de pagina	20\$000
1/32 de pagina	10\$000
1/64 de pagina (mín mez)	200\$000
1/128 de pagina	150\$000

Na 1.ª pagina toada 25000 a linha, 2.ª pagina 20000 a linha
A primeira, offital, etc., 300 reis a linha

Os annuncios por tempo pouco mais 10% de abatimento